

ACTA N.º 21/2009**Data da reunião ordinária: 28-10-2009****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 10:00 horas****Términus da reunião: 11:45 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Henrique da Cunha Pereira
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 27-10-2009****Operações Orçamentais:** 1.464.360,18**Operações não Orçamentais:** 126.940,46

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu as boas vindas a todos os presentes, particularmente à Vereadora Sr.ª Paula Costa e Vereador Sr. Henrique Cunha. Vão procurar fazer o melhor trabalho, usando a mesma metodologia. Qualquer assunto para análise fora da Ordem de Trabalhos só o colocará à votação se houver unanimidade.

Pergunta aos Srs. Vereadores, em particular aos Vereadores do Partido Socialista se pretendem receber a documentação completa, que acompanha a Ordem de Trabalhos.

Informou, também, que vai ser distribuído um computador a todos os Srs. vereadores, para uso exclusivo dos assuntos da reunião.

b) Seguidamente, deu conhecimento do despacho que proferiu designando o Vereador Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira, como Vice-Presidente.

c) Informou que ontem, dia 27 de Outubro, assinou com a empresa Águas do Centro o contrato de recolha e abastecimento de água e saneamento ao Município do Entroncamento.

Decorreram, também, em simultâneo as assinaturas dos contratos com os Municípios de Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha, ficando os quatro Municípios integrados no sistema multimunicipal de água e saneamento do Raia, Zêzere e Nabão.

Agendará este assunto para a próxima reunião.

d) Por último informou, que a Firma Pastilha & Pastilha, S.A., adjudicatária da empreitada da "Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim-de-Infância Sul", está com um pedido de insolvência. Já tiveram uma reunião com a Firma, sobre o assunto.

Vai trazer o assunto a uma próxima reunião.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Cumprimentou todos os presentes, em especial a Vereadora Sr.ª Paula Costa e Vereadores Srs. Henrique Cunha e João Canaverde, com os quais tem a honra de pela primeira vez trabalhar.

b) Em relação à documentação da Ordem de Trabalhos pretendem recebe-la completa.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE CUNHA

Cumprimentou o Exmo. Presidente e todos os Srs. Vereadores, deixando expresso que todos trabalhem pelo interesse do Entroncamento e sintam esta terra como sua.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Saudou toda a Câmara Municipal e deseja a todos votos de trabalho profícuo a favor do nosso concelho. Saúdo também todos os trabalhadores do município e, em especial as funcionárias que, com muita dedicação, dão apoio directo aos nossos trabalhos.

Todos estamos aqui resultado do voto dos eleitores do nosso concelho. Nas últimas eleições autárquicas, 4963 eleitores votaram no PSD, o partido vencedor que conquistou uma maioria absoluta nesta Câmara Municipal. 2280 eleitores votaram no PS, aqui representado por dois vereadores e 1045 eleitores votaram no Bloco de Esquerda, confiando-me a responsabilidade de aqui defender as propostas que lhes apresentei. Todos merecem o nosso respeito. A democracia afirma-se pelo respeito pela vontade das maiorias e na valorização do papel das minorias --- ou, dito de outra forma, no respeito pelas oposições que, aliás, até têm um estatuto próprio.

Não estamos num órgão unipessoal em que o nosso papel é entrar mudos e sair calados.

Todos temos obrigação de trazer a este órgão plural a que pertencemos as nossas vjsões diferenciadas, as nossas propostas, mesmo quando contraditórias --- ou até mesmo por isso.

E o que farei, com firmeza de convicções, com a lealdade que jurei quando tomei posse do cargo de vereador e com o espírito de abertura que me dá a certeza de que muitas cabeças podem pensar melhor do que uma só.

b) Acerca dos computadores acha uma boa ideia, mas sugeria que na Câmara tivessem rede aberta.

b) Sobre o Bairro Camões, apresentou a seguinte nota escrita:

Como se sabe, o Bairro Camões é património classificado de interesse concelhio, apesar da incúria de sucessivos executivos municipais nunca o terem feito registar no IPPAR/IGESPAR.

Sabe-se também do estado de preocupante degradação a que chegou aquele bairro. Acontece que, em vez de fazer obras mínimas que se exigem para manutenção do Bairro Camões, a REFER resolveu agora fechar com paredes de alvenaria as portas e janelas de grande número das habitações. Efectivamente, o aspecto exterior de grande parte das moradias foi alterado, “entaipando” as portas e janelas exteriores.

Ora creio tratar-se de obra ilegal, pois altera radicalmente o aspecto exterior da construção e não me consta para ali ter sido autorizada a construção de bunkers.

Solicito, pois, que a fiscalização verifique o que se passa e levante os respectivos autos.

Quanto a esta questão, o Exmo. Presidente informou não ter conhecimento.

- De acordo com a al.^a a) n.º 1 art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente a proposta do Regimento da Câmara Municipal, para o mandato 2009/2013, que a seguir se transcreve:

ARTIGO 1.º REUNIÕES

1. Realizar-se-ão duas reuniões ordinárias por mês, nos dias previamente fixados, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidir com feriado. As reuniões ordinárias serão públicas e todas com carácter deliberativo.

2. As reuniões ordinárias terão início às 9 horas e 30 minutos e salvo se a ordem de trabalhos for esgotada antes deste período de tempo, final às 12 horas e 30 minutos, às segundas-feiras podendo a Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

ARTIGO 2.º DIRECÇÃO DOS TRABALHOS

Das decisões sobre a direcção dos trabalhos cabe recurso para o plenário, a apreciar imediatamente após a sua interposição.

ARTIGO 3.º ORDEM DO DIA

Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a participarem na discussão das matérias dela constantes.

ARTIGO 4.º QUORUM

1. Se, meia hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos Vereadores, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.

2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a designar pelo Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

ARTIGO 5.º PERÍODOS DAS REUNIÕES

1. Em cada reunião ordinária há um “Período de Intervenção do Público”, um “Período de Antes da Ordem do Dia e um “Período da Ordem do Dia”.

2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.

ARTIGO 6.º PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. O período de “Intervenção do Público” tem lugar no início da reunião, com a duração de 30 minutos, podendo ser alargado por igual período, por deliberação de Câmara.

2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.
3. O período de intervenção aberto ao público, referido no n.º 1 deste artigo, será distribuído pelos inscritos, não podendo, porém, exceder 5 minutos por cidadão.
4. No caso de comparecerem vários cidadãos para abordarem o mesmo assunto sobre o mesmo ponto de vista, deverão nomear um porta-voz que os representa ficando, este, sujeito ao referido no número anterior.

ARTIGO 7.º

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Em cada Reunião Ordinária do executivo municipal, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia há um período de antes da ordem do dia com a duração máxima de trinta minutos, prorrogáveis por mais trinta minutos. Esta prorrogação será aprovada pela Câmara.

ARTIGO 8.º

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. O Período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do presente artigo.
2. No início do período da “Ordem do Dia”, o Presidente dará conhecimento dos assuntos nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido apresentadas por escrito.
3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente discutidas e votadas.
4. Os subscritores de cada proposta dispõem de 10 minutos para a apresentar, dispondo cada membro de 5 minutos no total para a respectiva análise, discussão, pedidos de esclarecimento e protesto.
5. O tempo disponível para cada membro da Câmara poderá ser cedido a outro.
6. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto, pode o Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a Reunião pelo período máximo de 15 minutos.
7. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

ARTIGO 9.º

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de informação e esclarecimento dos membros da Câmara devem ser formulados, sinteticamente, logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida, assim como as respectivas respostas.

ARTIGO 10.º
EXERCÍCIO DE DIREITO DE DEFESA

1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração, pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.
2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

ARTIGO 11.º
PROTESTOS

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimento e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra protestos.

ARTIGO 12.º
VOTAÇÃO

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação, o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

ARTIGO 13.º
DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Finda a votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro da Câmara apresentar a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos na deliberação tomada e fizerem registo da respectiva declaração de voto na acta ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.

3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

ARTIGO 14.º REUNIÕES PÚBLICAS

1. Todas as reuniões ordinárias serão públicas.

2. A Câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.

3. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante pelo menos dois dias úteis anteriores à reunião.

- Presente, também, a seguinte proposta do Exmo. Presidente:

«Propõe-se que se fixe a primeira e a terceira segunda-feira de cada mês para a realização das reuniões ordinárias. Propõe-se ainda, que a próxima reunião tenha lugar no dia 16 de Novembro do corrente ano.»

- Seguidamente, o Vereador Sr. Carlos Matias apresentou, a seguinte proposta:

«Tendo em conta o teor do Art.º 62.º da Lei 169/99, que prevê reuniões dos executivos municipais no mínimo quinzenais, proponho que o Art.º 1.º da Proposta de Regimento apresentada tenha a seguinte redacção:

1. Realizar-se-ão reuniões ordinárias quinzenais, mediante calendário semestral fixado no mês anterior ao início de cada semestre. As reuniões ordinárias serão públicas e todas com carácter deliberativo.

2. A segunda reunião do actual mandato será em 9 de Novembro próximo e fixará o calendário das reuniões até ao final do presente ano.

3. (Iguar ao ponto 2 da proposta de Regimento apresentada).»

- Após a aceitação e discussão destas propostas, foram colocadas à votação as propostas apresentadas pelo Exmo. Presidente que foram aprovadas, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. João Canaverde, Paula Costa, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente e três votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Face a esta votação, a proposta do Vereador Sr. Carlos Matias ficou prejudicada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta referente à Delegação de Competências:

«Considerando o disposto no artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro, segundo o qual a Câmara Municipal pode delegar a sua competência no Presidente, nos termos e com as condicionantes ali previstas;

Considerando que a delegação de competências é uma prerrogativa da Lei, que tem como principal objectivo a desburocratização e a celeridade das decisões;

Assim, no que respeita à emissão de diversas licenças pela Secção de Licenças e Taxas, **Proponho** que me sejam delegadas as seguintes matérias constantes da alínea d) n.º 5 do artigo 64.º da citada Lei, que a seguir se enumeram:

- Licenças de publicidade e suas renovações anuais;
- Licenças de ocupação de via pública e suas renovações anuais;
- Emissão, renovação e segundas vias de cartões de vendedor ambulante e grossista;
- Emissão de licença de condução de ciclomotor (o exame é realizado na D.G.V.), revalidação da referida licença e segundas vias;
- Horários de funcionamento de estabelecimentos;
- Licenciamento de obras no cemitério (epitáfio, revestimento da campa em argamassa de cimento e mármore ou granito).

Proponho, igualmente, que me sejam delegadas as competências sobre:

- Estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, prevista na alínea u) n.º 1 do artigo 64.º da referida Lei; e,
- Captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, prevista alínea x) n.º 1 do artigo 64.º da mesma Lei;

Mais Proponho, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e artigo n.º 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, e que respeita igualmente à emissão de Licenças pela mesma Secção que me seja delegada a competência prevista nas seguintes matérias:

- Licenciamento do exercício da actividade de guarda - nocturno;
- Licenciamento de vendedor ambulante de lotarias;
- Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais;
- Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos;
- Licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas;
- Licenciamento do exercício da actividade de realização de leilões.

Proponho ainda que estas competências me sejam delegadas com a faculdade de subdelegação.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade, delegando estas competências no Exmo. Presidente, para o presente mandato.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ELEITOS LOCAIS

FIXAÇÃO DE DOIS VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

- Seguidamente, foi presente do Exmo. Presidente a proposta, que a seguir se transcreve, relativa à fixação de dois Vereadores a tempo inteiro:

«Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2005, de 11 de Janeiro;

Considerando o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, segundo o qual a fixação do número de Vereadores em regime de meio tempo, ou tempo inteiro, que exceda o número previsto na alínea d) do citado artigo compete à Câmara Municipal, sob proposta do respectivo Presidente;

Assim, **Proponho**, a fixação de dois Vereadores em regime de tempo inteiro, tendo em vista coadjuvarem-me no exercício das minhas funções, bem como virem a exercer as tarefas por mim indicadas.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.
- Após a aprovação desta proposta, o Exmo. Presidente informou que indicava para os lugares de Vereadores a tempo inteiro a Vereadora Sr.ª Paula Maria da Costa Pereira e o Vereador Sr. João Sebastião Coutinho Lima Canaverde.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TAREFAS ESPECÍFICAS – MANDATO 2009/2013

- Nesta altura, o Exmo. Presidente deu conhecimento das tarefas específicas para o mandato 2009/2013:

A SABER:

PRESIDENTE - Jaime Manuel Gonçalves Ramos

- Urbanismo e Planeamento Estratégico
- Gestão de Recursos Humanos
- Gestão Financeira e Património
- Espaços Verdes
- Fundos Comunitários
- Desporto
- Museu
- Protecção Civil
- Associativismo
- Coordenação Autárquica

VICE-PRESIDENTE - João José Pescador de Matos Fanha Vieira

- Gestão, Inovação e Modernização Administrativa
- Sistemas de Informação
- Comunicação
- Geminção
- Transportes Urbanos
- Transito
- Sinalética
- Juventude
- Turismo
- Cultura

VEREADORA – Paula Maria Costa Pereira

- Educação
- Saúde
- Serviços sociais
- Toponímia

VEREADOR – João Sebastião Coutinho Lima Canaverde

- Comércio
- Indústria
- Ambiente e Higiene Urbana (Limpeza, Recolha RSU, Saneamento)
- Águas
- Electricidade
- Mercados
- Feiras
- Cemitério
- Armazém
- Máquinas e viaturas
- Canil.

- Foi deliberado aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TESOURARIA

REGULARIZAÇÃO DAS ASSINATURAS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO

- Do Coordenador Técnico - Jorge Cláudio Cruz Santos, dos Serviços de Tesouraria, foi presente uma comunicação no sentido de serem instituídos os serviços sobre a regularização da titularidade das contas bancárias de que o Município é titular, no seguimento da tomada de posse dos novos eleitos.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os serviços a tratarem da situação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FARMÁCIAS

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2010

- Ofício n.º 28004, datado de 06 de Outubro corrente, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo – I.P. a remeter, para aprovação, a proposta de escala de Serviço de Turnos das Farmácias deste Concelho para o ano de 2010, de acordo com o n.º 2 do Art.º 2.º da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio.
- Mais informa que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor e os turnos encontram-se definidos pelos Artigos 8.º, 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 53/2007 de 8 de Março.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar esta escala.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTRº

CLAC – LOGÓTIPO DO MUNICÍPIO NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

- Ofício n.º 280/09, datado de 20 de Julho, do CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar, como é do conhecimento desta Câmara, que é um Clube sem fins lucrativos, diversificado, implantado na Cidade e que desenvolve várias actividades desportivas para diferentes escalões etários e também com níveis de participação competitiva diferenciados.
- Representam o Clube e a Cidade, em provas oficiais de Natação, Atletismo, Ténis e Orientação, pretendendo dar às pessoas com quem estão e às Cidades que visitam uma imagem que dignifique o Clube a Cidade.
- Nesta conformidade querem apetrechar os praticantes e os técnicos do Clube, com novos equipamentos (pólos, camisolas de competição e fatos de treino), pelo que solicitam a esta Câmara Municipal a renovação do contrato de inclusão em todos os equipamentos oficiais, do novo logótipo do Município.

Esclarecem, ainda, que nos equipamentos em referência serão inscritas ou inseridas estampagens com o logótipo do Entroncamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, e por proposta do Exmo. Presidente, atribuir, para o efeito, um subsídio de 1250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO – SUBSÍDIO PARA PUBLICIDADE PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2009/2010

- Ofício datado de Outubro de 2009, do União Futebol Entroncamento, a solicitar que lhe seja atribuído um subsídio para a colocação de publicidade/divulgação do Município no Pavilhão, bem como, nos equipamentos de todos os escalões do clube, na modalidade de Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Karaté e Full-contact, durante a época desportiva de 2009/2010, com a palavra “ENTRONCAMENTO”.

- A Câmara, tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio de 1.250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

J.T. DANCE ACADEMY ENTRONCAMENTO – FINAL DO CAMPEONATO “TROFÉU RIBATEJO 2009” - PEDIDO DE APOIO

- Ofício n.º 17/09, de 01 de Outubro, da J. T. Dance Academy do Entroncamento, a comunicar que vai realizar no próximo dia 28 de Novembro (Sábado) pelas 14 horas, no Pavilhão Desportivo Municipal, o Campeonato Regional de Dança Desportiva “Final Troféu Ribatejo 2009”, autorizado pela Associação de Dança Desportiva de Santarém e Federação Portuguesa de Dança Desportiva.

- Assim, em virtude deste acontecimento mobilizar centenas de dançarinos, familiares, convidados, amigos e público em geral e para que seja realizado com a dignidade e beleza que a Dança merece, a Comissão organizadora, solicita um apoio financeiro para suporte de algumas despesas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IMI – PRÉDIOS DEGRADADOS

MAJORAÇÃO DA TAXA DE IMI PARA PRÉDIOS DEGRADADOS

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, relativa à majoração da taxa de IMI para prédios degradados:

A SABER:

«Um dos objectivos do Código do IMI é actuar sobre o património particular edificado que se encontre degradado introduzindo penalizações de índole fiscal aos seus proprietários.

Para isso contem uma norma que permite aos municípios majorar as taxas em 30%. De facto, no n.º 7 do seu artigo 112.º, o CIMI, refere que “Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.”

Verificando-se que existem no Entroncamento alguns prédios que pela sistemática falta de manutenção e conservação se converteram ao longo dos anos em locais menos próprios numa cidade que se pretende moderna e constituída por um conjunto edificado harmonioso, sóbrio, e agradável à vista, venho propor a

aprovação da aplicação da taxa de 30% para todos os prédios urbanos que se encontrem degradados, como forma de dissuadir os respectivos proprietários a manterem essas situações.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, deliberou, por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra, aprova-la.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. Carlos Matias, Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha, que fizeram a seguinte declaração de voto:

«Votamos contra, porque entendemos que a norma do n.º 7 do art.º 112.º do Código do IMI deve ser aplicada de uma forma individual e concreta que atenda à condição económica dos proprietários, e não de uma forma geral e abstracta.»

- Mais deliberou remeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – ANO DE 2010

- Da Técnica Superior – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação relativa à taxa do “IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010”:

A SABER:

«Atento o determinado no art.º 112.º do CIMI, deve a Câmara fixar a taxa em epígrafe, de forma que a respectiva comunicação se possa fazer até 31 de Dezembro do ano que decorre.

Atendendo que no ano findo foram fixadas as seguintes taxas:

- Prédios urbanos - 0,7%

- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI - 0,4%

- Prédios rústicos - 0,8%, deve a Exma. Câmara fixar as taxas para o próximo ano, de forma a podermos cumprir com os prazos estipulados.

Apenas como complemento à presente comunicação, informo V. Ex.^a que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a Câmara arrecadou 2 108 688,46€, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1 244 540,76€.

Anexo para o efeito:

- Evolução das taxas desde 1989 a 2008

- Evolução da receita desde 1999 a 2008.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs que se fixassem as seguintes taxas:

«Prédios urbanos - 0,7%

- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do IMI - 0,4%

- Prédios rústicos - 0,8%.»

- Seguidamente o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a proposta que a seguir se transcreve, bem como a seguinte intervenção escrita:

ASSIM:

PROPOSTA:

»Proponho que a Câmara Municipal do Entroncamento fixe as seguintes taxas de IMI para o ano de 2010,

a) Prédios urbanos — 0,6%

b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,3%

c) Prédios rústicos — 0,8%»

Intervenção sobre o IMI para 2010:

«A discussão sobre as taxas do IMI é uma discussão recorrente na Câmara Municipal do Entroncamento, desde que acabou a Contribuição Autárquica.

O caso é que, a mudança de regime contributivo significou um enorme aumento do peso deste imposto nas receitas e, em contrapartida, não resolveu os problemas de injustiça relativa na cobrança --- que era a intenção declarada para a criação do novo imposto.

No Entroncamento, em 1998 cobraram-se cerca de seiscentos mil euros de imposto. Em 2008 quase 2 milhões e 200 mil euros, mais de 3,5 vezes o valor de há 10 anos! É certo que para a comparação ser rigorosa deveríamos entrar em linha de conta com a inflação durante este período e com o próprio aumento do parque habitacional tributado --- com mais população, a exigir mais dos serviços prestados pelo município. Mas, ainda assim, mesmo na ausência desses dados, é notório que houve um aumento brutal na cobrança da receita.

Recordo, aliás, que Manuela Ferreira Leite, a responsável pela criação do IMI durante o governo de Durão Barroso, admitiu que a Lei deveria ter sido revista ao fim de 3 anos da sua vigência, pois, em todas as alterações (como a da passagem da Contribuição Autárquica para o IMI), há sempre uma fase em que não se conhecem todas as possíveis consequências.

Pelo que conhecemos do Entroncamento, há muito tempo que as consequências estão bem à vista: os munícipes estão a pagar muito mais do que pagavam --- dinheiro que em boa parte dos casos, sai de orçamentos familiares já de si muito apertados e incertos, em resultado da crise económica.

Não é justo que tal esteja a acontecer.

Sempre que, por esta altura do ano o assunto é aqui chamado para deliberação, o Bloco de Esquerda tem vindo a propor que haja uma baixa controlada nas taxas do IMI. Uma baixa que não comprometa as finanças municipais, mas que alivie mais as famílias do sufoco em que muitas vivem.

Fazemo-lo hoje mais uma vez.

Propomos uma baixa nas taxas do IMI, adoptando valores abaixo dos máximos admitidos pela Lei.»

- Após a aceitação e discussão destas propostas, foi colocada à votação a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente, tendo sido aprovada, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. João Canaverde, Paula Costa, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente e três votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Face a esta votação, a proposta do Vereador Sr. Carlos Matias ficou prejudicada.

- Mais foi deliberado remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DERRAMA

DERRAMA PARA O ANO DE 2010

- Da Técnica Superior – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre o lançamento de uma “Derrama para o ano de 2010”:

A SABER:

«Face à lei vigente, deliberou a Câmara em reunião de 15 de Setembro do ano findo, proceder ao lançamento de uma derrama para o ano de 2009 de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no concelho, sendo a mesma destinada a apoio do Comércio Local.

Atendendo que a deliberação deve ser comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro, será conveniente que a Câmara fixe a taxa a aplicar para o próximo ano, de forma que em tempo útil se possa dar andamento ao processo.

Anexo para o efeito:

- Histórico de derrama deste Município
- Mapa da evolução das receitas de 1999 a 2008.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs o lançamento de uma derrama para o ano de 2010 no valor de 1,5%, para apoio do Comércio Local, sobre o lucro tributável sujeito a IRC gerado no Concelho.”

- Seguidamente o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a proposta que a seguir se transcreve, bem como a seguinte intervenção escrita:

ASSIM:

PROPOSTA:

«Proponho que, para o ano de 2010 e nos termos do Art.º 14.º da Lei N.º 2/2007 de 15/01, a Câmara Municipal do Entroncamento lance uma derrama

- de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC;
- de 0,5% sobre esse lucro, no caso dos sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000 euros.»

Intervenção sobre A DERRAMA para 2010:

«A lei das Finanças Locais não obriga (como em tempos obrigava) a que seja fixado o destino desta receita extraordinária --- mas, na verdade, cobrada todos os anos...

Creemos, de facto, que o enorme esforço de investimento feito pela Câmara Municipal do Entroncamento justificará este apelo a este contributo adicional, por parte de quem obtém lucros da sua actividade empresarial.

Julgamos, no entanto, que esse esforço adicional deverá ser proporcional e ter em conta as enormes dificuldades das pequenas e médias empresas. Basta ver o número de lojas que fecham, no nosso concelho e conhecer a enorme descapitalização dos pequenos empresários.

Daí apresentarmos uma proposta de taxa diferenciada para a derrama, alternativa com cobertura no texto legal que suporta a aplicação desta taxa.

Os 0,5% de taxa para a derrama que propomos para as empresas com um volume mais baixo significarão uma receita muito pequena. Serão, sobretudo, um compromisso com a comunidade por parte desses pequenos e micro empresários.

A taxa máxima de 1,5% será aplicada unicamente às empresas com um volume de negócios já muito significativo, acima dos 150 000 euros --- o que me parece mais justo.»

- Após a aceitação e discussão destas propostas, foi colocada à votação a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente, tendo sido aprovada, por maioria, com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. João Canaverde, Paula Costa, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente e três votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Face a esta votação, a proposta do Vereador Sr. Carlos Matias ficou prejudicada.

- Mais foi deliberado remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IRS – IMPOSTO RENDIMENTO SINGULAR

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A LIQUIDAR EM 2010

- Da Técnica Superior – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação sobre a “Participação variável no IRS a liquidar em 2010”:

A SABER:

«Atento o determinado no n.º 1 do art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação, deve ser comunicada por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a Exma. Câmara deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior foi fixada a percentagem de 5%.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente “propôs a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2010”.

- Seguidamente o Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção escrita sobre a participação no IRS para 2010:

«O IRS é um imposto directo e progressivo, isto é, incide sobre rendimentos e incide a taxas mais altas sobre os rendimentos mais elevados. É, a nosso ver um imposto justo que não deve ter o seu peso relativo reduzido no conjunto dos impostos pagos pelos cidadãos.

Em tempo oportuno, não concordámos que o Partido Socialista atribuísse aos municípios a possibilidade de reduzir os montantes pagos a título de IRS. Se o PS estivesse realmente preocupado com os rendimentos das famílias, actualizava os escalões do imposto, por forma a isentar os muitos que, apesar dos seus rendimentos muito baixos, começaram a pagar IRS.

Além disso, a suposta competitividade entre municípios criada pela diferente aplicação de cobranças de IRS é falsa e iníqua. Os concelhos mais pobres e desertificados, para atrair mais gente deveriam cobrar menos IRS --- ou seja fiquem com menos dinheiro e fiquem ainda mais pobres.

Em resumo, para não me alongar, concordo com a manutenção do nível de cobrança de 5% de IRS para o município do Entroncamento e votarei favoravelmente a proposta.»

- Após a aceitação e discussão da presente proposta, foi a mesma colocada à votação tendo sido aprovada, por maioria, com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Matias, João Canaverde, Paula Costa, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente e 2 votos contra dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Henrique Cunha.

- Mais foi deliberado remeter este processo à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACTA DA ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião efectuada em 15 de Outubro de 2009, daquele Conselho Consultivo:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar mais 16 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim de Infância Norte – 1 escalão B

Jardim de Infância n.º 2 – 1 escalão A

Jardim de Infância n.º 3 – 1 excluído; 1 escalão A

Escola Básica n.º 1 – 1 escalão A; 3 escalão B

Escola Básica n.º 2 – 1 escalão A

Escola Básica n.º 3 – 5 escalão B

Escola Básica n.º 4 – 1 escalão B; 1 escalão A

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, aprovar esta acta, por unanimidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO DE LICENÇAS E TAXAS

ACTUALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LICENÇA DE CICLOMOTOR – ALBERTINO DOMINGOS JOAQUIM

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a actualização da residência na licença de condução de ciclomotor, em nome de Albertino Domingos Joaquim, residente na Rua Dr. Eugénio Viana de Lemos, número 12 – 2.º Dt.º – Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACTUALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LICENÇA DE CICLOMOTOR – JOAQUIM JOSÉ MATOS PEREIRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a emissão de 2.ª via da licença de condução de ciclomotor, em nome de

Joaquim José Matos Pereira, residente na Rua Rui Luís Gomes, número 24 – Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACTUALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LICENÇA DE CICLOMOTOR – CARLOS MIGUEL DA ASSUNÇÃO DIAS

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a emissão de 2.ª via da licença de condução de ciclomotor, em nome de Carlos Miguel da Assunção Dias, residente na Rua 1.º de Maio, número 83 - 1C – Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE CONDUÇÃO DE CICLOMOTOR – JOSÉ ALMEIDA HENRIQUES COSTA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a revalidação da licença de condução de ciclomotor em nome de José Almeida Henriques Costa, residente na Rua da Esperança, número 23 – Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE GUARDA-NOCTURNO – VÍTOR MANUEL MACEDO NUNES PEDROSA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a 2.ª via da licença de guarda-nocturno, em nome de Vítor Manuel Macedo Nunes Pedrosa, residente na Travessa Dr. Ruy de Andrade, número 9 – Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LICENÇA DE QUEIMA – MARIA DE JESUS DIAS COSTA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a licença para realização de uma queima proveniente da limpeza do terreno, sito na Rua José Régio, desta Cidade, nos dias 16 e 17/10/09, em nome de Maria de Jesus Dias Costa, residente na Rua dos Ferroviários, n.º 51 – Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM BOTIJAS DE GÁS - AVERBAMENTO DE PROCESSO – ANTÓNIO VICENTE DE ALMEIDA COVÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu o pedido de Maria Prates de Oliveira Vicente, residente na Rua Elias Garcia, número 101-B – Entroncamento, para averbamento do processo referente à ocupação da via pública com botijas de gás em frente ao seu estabelecimento sito na Rua Projectada à Elias Garcia – Entroncamento, para o nome do seu marido António Vicente de Almeida Covão.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE ESPAÇO ABERTO PARA MONTAGEM DE ESPECTÁCULO AQUÁTICO – JOÃO JORGE MAGALHÃES AZEVEDO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu o pedido de cedência de um espaço aberto, para montagem de um espectáculo aquático, no período de 23 de Outubro a 1 de Novembro de 2009, em nome de João Jorge Magalhães Azevedo, residente na Quinta da Loba, Lote 75, Foros de Amora - Amora.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – BUT – SOCIEDADE DE MEDIÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal, LDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que deferiu a alteração do horário de funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, loja 29 – Entroncamento, em nome de But – Sociedade de Medição Imobiliária Unipessoal, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – OURIVESARIA CRISTINA - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou o funcionamento do estabelecimento localizado no Centro Comercial Túnel, loja 49 – Entroncamento, no período constante no horário anexo, em nome de Ourivesaria Cristina – Sociedade Unipessoal, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO – ANDREIA SOFIA MARTINS DA SILVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou o funcionamento do estabelecimento localizado na Rua Latino Coelho, n.º 169-A – Entroncamento, no período constante no horário anexo, em nome de Andreia Sofia Martins da Silva.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

RECLAMO LUMINOSO – SCRIPSI – CONTABILIDADE, LDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que deferiu a instalação de um reclamo luminoso na Rua António Lucas, n.º 4 – 1.º Frente – Entroncamento, em nome de SCRIPSI – Contabilidade, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PUBLICIDADE – PEDRO RENATO NUNES MARQUES – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que deferiu a instalação de 4 placas publicitárias na Rua Almirante Reis, n.º 32 – Entroncamento, em nome de Pedro Renato Nunes Marques – Sociedade Unipessoal, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PUBLICIDADE – AMARALCAR – COMÉRCIO E REPARAÇÃO AUTO, LDA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que deferiu a colocação de uma lona publicitária no pavilhão da Zona Industrial, sito no Lote I-6 – Entroncamento, em nome de Amaralcar – Comércio e Reparação Auto, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PUBLICIDADE – ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO E ACÇÃO SOCIAL DO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou a distribuição de vinte cartazes publicitários no Concelho, em nome da Associação Voluntariado e Acção Social do Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PUBLICIDADE – JOÃO JORGE MAGALHÃES AZEVEDO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou a distribuição de cinquenta cartazes publicitários no Concelho, em nome de João Jorge Magalhães Azevedo.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO – JOSÉ JOÃO ESTEVES GODINHO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou a colocação de um aro em argamassa de cimento e uma lápide, no coval n.º 504, talhão 6, em nome de José João Esteves Godinho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO – JORGE ALBERTO DE JESUS FERREIRA PURGATÓRIO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou o revestimento em granito do coval n.º 2800, talhão 20, em nome de Jorge Alberto de Jesus Ferreira Purgatório.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO – MARIA FERNANDA FERREIRA GOMES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou o revestimento em granito do coval n.º 2869, talhão 21, em nome de Maria Fernanda Ferreira Rodrigues.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO – ANA RIBEIRO MOURA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou o revestimento em granito do coval n.º 2871, talhão 21, em nome de Ana Ribeiro Moura.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO – SILVINA DOS SANTOS FERREIRA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, que autorizou o revestimento em granito do coval n.º 2805, talhão 20, em nome de Silvina dos Santos Ferreira.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 LUGARES DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

- A Câmara, atenta uma informação do Técnico Superior de Desporto – Vítor Frutuoso, da Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de dois lugares, na carreira e categoria de Técnico Superior, para a área de Educação Física e Desporto.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 28 Fevereiro e ainda Decreto-Lei, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Dr. Gilberto Pereira Martinho, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças;

Vogais efectivos:

- Dr. Vítor Manuel Bernardo Frutuoso, Técnico Superior e Dr. Emanuel Soares Fernandes, Coordenador de Informática;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Fátima Matos Rosa e Dr.ª Maria Elizabete Pires Gonçalves Capela Charana, ambas Técnicas Superiores.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 LUGARES DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A COMUNICAÇÃO

- A Câmara, atenta uma informação da Técnica Superior – Ana Cristina Feio, do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de dois lugares, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área da Comunicação.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 28 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Dr.ª Ana Cristina Vicente Feio, Técnica Superior;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria de Fátima Matos Rosa, Técnica Superior e Dr. Emanuel Soares Fernandes, Coordenador de Informática;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Aida Maria Martins Neves e Sr.ª Noémia Lopes Pereira Catroga Varela, ambas Técnicas Superiores.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 LUGAR DE TECNICO SUPERIOR DE ARTES GRÁFICAS PARA A COMUNICAÇÃO

- A Câmara, atenta uma informação da Técnica Superior – Ana Cristina Feio, do Gabinete de Apoio à Presidência, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar, na carreira e categoria de Técnico Superior, de Artes Gráficas, para a área da Comunicação.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado rege-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 28 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Dr. Emanuel Soares Fernandes, Coordenador de Informática;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Ana Cristina Vicente Feio e Dr.ª Aida Maria Martins Neves, ambas Técnicas Superiores;

Vogais suplentes:

- Dr. Gilberto Pereira Martinho, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças e Dr.ª Filipa João Batista Silvestre, Técnica Superior;

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 2 LUGARES DE ASSISTENTE TECNICO PARA A BIBLIOTECA

- A Câmara, atenta uma informação da Técnica Superior – Vanda Constança e Silva, da Biblioteca Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de dois lugares, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para as áreas de Biblioteca e Documentação e de Animação Cultural.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado rege-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22

de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 28 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Dr.ª Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva, Técnica Superior;

Vogais efectivos:

- Sr. Amílcar Fernando Maia Correia, Assistente Técnico e Dr.ª Maria Elizabeth Pires Gonçalves Capela Charana, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Ana Rita Silva Mendes Rafael e Dr.ª Sandra Margarida Metela Pascoal, ambas Técnicas Superiores;

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1 LUGAR DE ASSISTENTE TECNICO PARA O APROVISIONAMENTO

- A Câmara, atenta uma informação do Coordenador Técnico – Fernando Madureira, do Aprovisionamento, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento de um lugar, na carreira e categoria de Assistente Técnico, para a área de Aprovisionamento.

- Mais deliberou, por proposta do Exmo. Presidente que:

A tramitação do procedimento para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado reger-se-á pela Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2008, de 28 Fevereiro e ainda Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

O júri será constituído por:

Presidente:

- Dr. Gilberto Pereira Martinho, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças

Vogais efectivos:

- Dr.ª Filipa João Batista Silvestre, Técnica Superior e Sr.ª Virgília Maria Antunes Ferreira Dias, Assistente Técnico;

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Fátima Matos Rosa e Dr.ª Maria Elizabeth Pires Gonçalves Capela Charana, ambas Técnicas Superiores;

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PARQUE DO BONITO – PARQUE RADICAL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 16.318,78€ (dezasseis mil trezentos e dezoito euros e setenta e oito cêntimos),

elaborado em 30 de Setembro de 2009, referente à empreitada do “Parque do Bonito – Parque Radical”, adjudicada à Firma Eco – Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (POENTE) - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 7

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 7 do Contrato Inicial, no valor de 8.879,39 € (oito mil oitocentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), elaborado em 29 de Setembro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – BAIRRO DA COFERPOR (POENTE) - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 3.187,56 € (três mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), elaborado em 29 de Setembro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Bairro da Coferpor (Poente)”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENVOLVENTE AOS CAMPOS SINTÉTICOS E BALNEÁRIOS – ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL – 2.ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 9

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 9 do Contrato Inicial, no valor de 320.726,82 € (trezentos e vinte mil setecentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), elaborado em 30 de Setembro de 2009, referente à empreitada da “Envolvente aos Campos Sintéticos e Balneários – Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal”, adjudicada à Firma Eco - Edifica - Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DO BONITO - ENVOLVENTE AO CAMPO RELVADO E BANCADA POENTE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (1.ª ADICIONAL) – SITUAÇÃO N.º 1 E AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS – SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais (1.ª Adicional) - Situação n.º 1 e o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 38.373,07 € (trinta e oito mil trezentos e setenta e três euros e sete cêntimos) e no valor de 3.226,00 € (três mil duzentos e vinte e seis euros), elaborados em 09 de Outubro de 2009, referentes à empreitada de “Requalificação

do Parque do Bonito – Envolvente ao Campo Relvado e Bancada Poente”, adjudicada à Firma Eco-Edifica – Infraestruturas, Ambiente e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - 2ª FASE – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO PARA COBERTURA DA PISCINA – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 7 de Outubro de 2009, referente à empreitada da “Remodelação e Ampliação da Piscina Municipal – 2.ª Fase – Projecto de Execução da Estrutura de Betão Armado para Cobertura da Piscina”, adjudicada à Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL - 2ª FASE – PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DE BETÃO ARMADO PARA COBERTURA DA PISCINA – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Da Assistente Técnica – Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantias bancárias, efectuado pela Firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., respeitante à execução da empreitada da “Remodelação e Ampliação da Piscina Municipal – 2.ª Fase – Projecto de Execução da Estrutura de Betão Armado para Cobertura da Piscina”, da qual é adjudicatária:

«Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.ª, que a firma CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a extinção de caução da mesma, mediante Garantias Bancárias, que se discriminam do seguinte modo:

- Garantia Bancária n.º 288228 no valor de 11.219,65€ (Onze mil duzentos e dezanove euros e sessenta e cinco cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos trabalhos contratuais, efectuada no Banco Espírito Santo, S.A., datada de 10 de Janeiro de 2002.

- Garantia Bancária n.º 294398 no valor de 2.802,98€ (Dois mil oitocentos e dois euros e noventa e oito cêntimos), respeitante a 10% de caução do valor total dos trabalhos Adicionais n.º 1, efectuada no Banco Espírito Santo, S.A., datada de 27 de Agosto de 2002.

Tendo sido efectuada a Recepção Definitiva no passado dia sete de Outubro de 2009, em cumprimento do ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março, após a mesma, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia pela execução da obra.

Deste modo, é de parecer destes Serviços que se poderá proceder ao cancelamento das Garantias Bancárias mencionadas em epígrafe, as quais se juntam em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar as respectivas garantias bancárias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – EXECUÇÃO DE NOVOS RAMAIS NA RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – LOTES 15, 21 E 22 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Carda, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Remodelação da Rede de Esgotos – Execução de Novos Ramais na Rua Professor José Francisco Corujo – Lotes 15, 21 e 22”, da qual é adjudicatária:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 - À empreitada foi atribuído o n.º de processo A/02 que correspondente à Empreitada "Mãe": Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, uma vez que os trabalhos surgiram no âmbito dessa empreitada;

2 – A Empreitada "Mãe" designada: Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, foi recepcionada a título definitivo no dia 12 de Dezembro de 2008 e foram restituídas todas as quantias retidas como garantia pela execução da obra;

3 – No processo de Obra A/02 não existem elementos sobre a empreitada em epígrafe. Consultado o arquivo, verifica-se que no processo da tesouraria existem elementos desta empreitada, nomeadamente, notificação de adjudicação, factura e ordem de pagamento (cópias em anexo);

4 – Anexada ao requerimento apresentado pelo empreiteiro a solicitar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 04/134/14967 do Banco BPI, S.A., prestada como caução para execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, existe uma cópia da mesma no valor de **479.98€** (quatrocentos e setenta e nove euros e noventa e oito cêntimos);

5 – Tendo existido posteriormente à presente empreitada a realização de trabalhos de alteração dos ramais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (alteração de ligação por gravidade para ligação por bombagem) na maioria dos edifícios desta urbanização, e, não existindo no respectivo processo de obra elementos que possibilitem a sua melhor apreciação, torna-se impossível a realização de vistoria para efeito de confirmação e recepção dos trabalhos;

Sendo a impossibilidade de realização de vistoria alheia ao empreiteiro, não se encontrando já ao serviço deste município o fiscal responsável pelo acompanhamento da obra, não existindo razão para duvidar da execução dos trabalhos e boa fé de ambas as partes, é parecer destes Serviços que se deverá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada no n.º 4, da qual se junta cópia em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – EXECUÇÃO DE NOVOS RAMAIS NA RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – LOTE 26 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Carda, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Remodelação da Rede de Esgotos – Execução de Novos Ramais na Rua Professor José Francisco Corujo – Lote 26”, da qual é adjudicatária:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 - À empreitada foi atribuído o n.º de processo A/02 que correspondente à Empreitada "Mãe": Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, uma vez que os trabalhos surgiram no âmbito dessa empreitada;

2 – A Empreitada "Mãe" designada: Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, foi recepcionada a título definitivo no dia 12 de Dezembro de 2008 e foram restituídas todas as quantias retidas como garantia pela execução da obra;

3 – No processo de Obra A/02 não existem elementos sobre a empreitada em epígrafe. Consultado o arquivo, verifica-se que no processo da tesouraria existem elementos desta empreitada, nomeadamente, orçamento apresentado pelo empreiteiro para execução dos trabalhos, proposta de adjudicação, notificação de adjudicação, factura e ordem de pagamento (cópias em anexo);

4 – Anexada ao requerimento apresentado pelo empreiteiro a solicitar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 04/134/14969 do Banco BPI, S.A., prestada como caução para execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, existe uma cópia da mesma no valor de **263.57€** (duzentos e sessenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos);

5 – Tendo existido posteriormente à presente empreitada a realização de trabalhos de alteração dos ramais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (alteração de ligação por gravidade para ligação por bombagem) na maioria dos edifícios desta urbanização, e, não existindo no respectivo processo de obra elementos que possibilitem a sua melhor apreciação, torna-se impossível a realização de vistoria para efeito de confirmação e recepção dos trabalhos;

Sendo a impossibilidade de realização de vistoria alheia ao empreiteiro, não se encontrando já ao serviço deste município o fiscal responsável pelo acompanhamento da obra, não existindo razão para duvidar da execução dos trabalhos e boa fé de ambas as partes, é parecer destes Serviços que se deverá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada no n.º 4, da qual se junta cópia em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – EXECUÇÃO DE NOVOS RAMAIS NA RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – LOTES 16, 17, 18 E 23 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Carda, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Remodelação da Rede de Esgotos – Execução de Novos Ramais na Rua Professor José Francisco Corujo – Lotes 16, 17, 18 e 23”, da qual é adjudicatária:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 - À empreitada foi atribuído o n.º de processo A/02 que correspondente à Empreitada "Mãe": Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, uma vez que os trabalhos surgiram no âmbito dessa empreitada;

2 – A Empreitada "Mãe" designada: Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, foi recepcionada a título definitivo no dia 12 de Dezembro de 2008 e foram restituídas todas as quantias retidas como garantia pela execução da obra;

3 – No processo de Obra A/02 não existem elementos sobre a empreitada em epígrafe. Consultado o arquivo, verifica-se que no processo da tesouraria existem elementos desta empreitada, nomeadamente, orçamento apresentado pelo empreiteiro para execução dos trabalhos, proposta de adjudicação, factura e ordem de pagamento (cópias em anexo);

4 – Anexada ao requerimento apresentado pelo empreiteiro a solicitar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 04/134/14970 do Banco BPI, S.A., prestada como caução para execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, existe uma cópia da mesma no valor de **444.59€** (quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos);

5 – Tendo existido posteriormente à presente empreitada a realização de trabalhos de alteração dos ramais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (alteração de ligação por gravidade para ligação por bombagem) na maioria dos edifícios desta urbanização, e, não existindo no respectivo processo de obra elementos que possibilitem a sua melhor apreciação, torna-se impossível a realização de vistoria para efeito de confirmação e recepção dos trabalhos;

Sendo a impossibilidade de realização de vistoria alheia ao empreiteiro, não se encontrando já ao serviço deste município o fiscal responsável pelo acompanhamento da obra, não existindo razão para duvidar da execução dos

trabalhos e boa fé de ambas as partes, é parecer destes Serviços que se deverá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada no n.º 4, da qual se junta cópia em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – EXECUÇÃO DE NOVOS RAMAIS NA RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – LOTES 5, 6, 7, 10 E 12 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Carda, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Remodelação da Rede de Esgotos – Execução de Novos Ramais na Rua Professor José Francisco Corujo – Lotes 5, 6, 7, 10 e 12”, da qual é adjudicatária:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 - À empreitada foi atribuído o n.º de processo A/02 que correspondente à Empreitada "Mãe": Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, uma vez que os trabalhos surgiram no âmbito dessa empreitada;

2 – A Empreitada "Mãe" designada: Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, foi recepcionada a título definitivo no dia 12 de Dezembro de 2008 e foram restituídas todas as quantias retidas como garantia pela execução da obra;

3 – No processo de Obra A/02 não existem elementos sobre a empreitada em epígrafe. Consultado o arquivo, verifica-se que no processo da tesouraria existem elementos desta empreitada, nomeadamente, orçamento apresentado pelo empreiteiro para execução dos trabalhos, proposta de adjudicação, notificação de adjudicação, factura e ordem de pagamento (cópias em anexo);

4 – Anexada ao requerimento apresentado pelo empreiteiro a solicitar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 04/134/14971 do Banco BPI, S.A., prestada como caução para execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, existe uma cópia da mesma no valor de **481.80€** (quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta cêntimos);

5 – Tendo existido posteriormente à presente empreitada a realização de trabalhos de alteração dos ramais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (alteração de ligação por gravidade para ligação por bombagem) na maioria dos edifícios desta urbanização, e, não existindo no respectivo processo de obra elementos que possibilitem a sua melhor apreciação, torna-se impossível a realização de vistoria para efeito de confirmação e recepção dos trabalhos;

Sendo a impossibilidade de realização de vistoria alheia ao empreiteiro, não se encontrando já ao serviço deste município o fiscal responsável pelo acompanhamento da obra, não existindo razão para duvidar da execução dos trabalhos e boa fé de ambas as partes, é parecer destes Serviços que se deverá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada no n.º 4, da qual se junta cópia em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – EXECUÇÃO DE NOVOS RAMAIS NA RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO – LOTES 13, 14, 19 E 20 - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais – Eng.º Civil, Nuno Carda, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de cancelamento de garantia bancária, efectuado pela Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda., respeitante à execução da empreitada da “Remodelação da Rede de Esgotos – Execução de Novos Ramais na Rua Professor José Francisco Corujo – Lotes 13,14, 19 e 20”, da qual é adjudicatária:

«Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte:

1 - À empreitada foi atribuído o n.º de processo A/02 que correspondente à Empreitada "Mãe": Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, uma vez que os trabalhos surgiram no âmbito dessa empreitada;

2 – A Empreitada "Mãe" designada: Rede Viária Arruamentos e Passeios - QCA III - Eixo 1 - Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Dr. Eugénio Viana Lemos, Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, Acesso à Piscina e Rua do Chafariz - Pavimentação, foi recepcionada a título definitivo no dia 12 de Dezembro de 2008 e foram restituídas todas as quantias retidas como garantia pela execução da obra;

3 – No processo de Obra A/02 não existem elementos sobre a empreitada em epígrafe. Consultado o arquivo, verifica-se que no processo da tesouraria existem elementos desta empreitada, nomeadamente, notificação de adjudicação, factura e ordem de pagamento (cópias em anexo);

4 – Anexada ao requerimento apresentado pelo empreiteiro a solicitar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 04/134/14968 do Banco BPI, S.A., prestada como caução para execução dos trabalhos da empreitada em epígrafe, existe uma cópia da mesma no valor de **498.87€** (quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta e sete cêntimos);

5 – Tendo existido posteriormente à presente empreitada a realização de trabalhos de alteração dos ramais de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais (alteração de ligação por gravidade para ligação por bombagem) na maioria dos edifícios desta urbanização, e, não existindo no respectivo processo de obra

elementos que possibilitem a sua melhor apreciação, torna-se impossível a realização de vistoria para efeito de confirmação e recepção dos trabalhos;

Sendo a impossibilidade de realização de vistoria alheia ao empreiteiro, não se encontrando já ao serviço deste município o fiscal responsável pelo acompanhamento da obra, não existindo razão para duvidar da execução dos trabalhos e boa fé de ambas as partes, é parecer destes Serviços que se deverá proceder ao cancelamento da Garantia Bancária mencionada no n.º 4, da qual se junta cópia em anexo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, cancelar a respectiva garantia bancária.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 16/08 – CONSTRUÇÃO DE BLOCO HABITACIONAL E COMERCIAL – RUA 1.º DE DEZEMBRO, N.º 25

- Presente o ofício n.º 1261, datado de 16 de Outubro corrente, da Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos – Secção Regional do Sul, a comunicar que por deliberação do Conselho Disciplinar, de 15 de Outubro de 2009, foi instaurado processo disciplinar ao Eng.º Técnico Orlando Jorge Duarte, relativamente aos factos constantes na participação referente à construção de um bloco habitacional e comercial, na Rua 1.º de Dezembro, número 25, nesta Cidade.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 23/09 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA

- Presente o processo de obras número 23/09, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda., referente à construção de um bloco habitacional - rectificações, no Beco de S. João Baptista/Rua Silva Porto, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:

Vem o requerente submeter à aprovação a construção do edifício no prolongamento do Beco de S. João Baptista e da Rua Silva Porto, formando um gaveto.

Apesar de o terreno em causa não possibilitar a ligação de viaturas entre as duas ruas, a circulação de peões é garantida, e o acesso ao edifício igualmente.

De acordo com estes Serviços e após várias reuniões é proposta a criação duma rotunda para facilitar a circulação de toda a zona.

Assim o edifício é destinado a habitação com 4 (quatro) pisos mais cave para estacionamento com um total de 14 lugares.

Os pisos superiores destinam-se a habitação com um total de 12 fogos. O sótão destina-se a arrumos.

A construção situa-se numa zona de média densidade até 4 (quatro) pisos de acordo com o PDM.

A Média das alturas do lado do Beco de S. João Baptista é de 4 (quatro) pisos e do lado da Rua Silva Porto não pode ser considerado porque o que existe está em ruínas, no entanto as construções eram de 1 (um) piso.

Estacionamento:

Cálculo $1839,30 / 120 \times 1,5$ lugares = 23 lugares

O edifício apresenta em cave 14 lugares, propondo o requerente pagar os restantes em falta de acordo com o previsto no R.M.U.E.

De acordo com o actual regulamento o edifício é considerado com impacto semelhante a um loteamento, pelo que a área a ceder é de 919,65m², devendo esta área ser paga de acordo com o previsto no R.M.U.E.

Da parte destes Serviços não há nada a opor, pelo que o Projecto está em condições de ser Aprovado com os seguintes condicionamentos:

- 1- As paredes das varandas junto ao edifício existente e tardoiz devem ser elevadas até 1,80m;
- 2- Retirar o estendal no R/Chão voltado para a Via Pública;
- 3- A execução do prolongamento do Beco de S. João Baptista é da responsabilidade do requerente;
- 4- A execução da Rua Silva Porto é da responsabilidade do requerente;
- 5- A execução de 50% da rotunda terá de ficar salvaguardada por garantia bancária ou outro tipo de garantia, de modo a que, quando se proceder à sua execução não seja o Município a suportar os custos.

O Projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado de acordo com os condicionamentos atrás mencionados e caso a Exma. Câmara concorde com o pagamento, tanto dos lugares de estacionamentos em falta como da compensação relativamente à área de cedência, deverá o requerente ser notificado a apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses.

Esta informação substitui a informação anterior sobre o mesmo assunto.»

- Neste processo, o Sr. Vice-Presidente no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações defiro o pedido. De seguida aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 149/03 – ILÍDIO RODRIGUES BRAZETA - RECTIFICAÇÕES

- Presente o processo de obras número 149/03, em nome de Ilídio Rodrigues Brazeta, referente à construção de um bloco habitacional - rectificações, na Rua Eng.º João Neves de Noronha, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:

O projecto apresentado, refere-se às rectificações que o requerente propõe no seguimento da informação destes Serviços, datada de 11 de Março de 2008 e deliberação Camarária de 17 de Março de 2008.

As rectificações apresentadas dão cumprimento aos Regulamentos aplicáveis em vigor, pelo que o Projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado.

Cumpr-me informar que os lugares de estacionamento em falta de acordo com o PDM são nove, propondo o requerente fazer o pagamento de acordo com o RMUE.

As áreas a ceder ao Município no seu conjunto cumpre o estipulado no PDM, no entanto a zona destinada a Zona Verde deverá ser entregue devidamente tratada de acordo com o Projecto elaborado pela DEVA.

Após a aprovação do Projecto de Arquitectura deverá o requerente ser notificado a apresentar os Projectos de Especialidades no prazo de 6 meses.»

- Neste processo, o Sr. Vice-Presidente no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações defiro o pedido. De seguida aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 43/07 – CANFOL – CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA - RECTIFICAÇÕES

- Presente o processo de obras número 43/07, em nome de Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda., referente à construção de um bloco habitacional - rectificações, na Rua José Régio – Pinhal da Lameira, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, emitiu este, o seguinte parecer:

«Relativamente ao assunto em título, cumpr-me informar V. Ex.ª do seguinte:

O Projecto apresentado refere-se à construção de um edifício de 4 (quatro) pisos mais cave, entre a Rua José Régio e a Rua Projectada à Rua da Barroca.

O edifício destina-se a habitação com um total de 32 fogos, funcionando como condomínio fechado, sendo os espaços exteriores destinados a estacionamentos e zonas de lazer.

De acordo com o PDM a zona é de Média Densidade até 4 (quatro) pisos.

Verifica-se que a média das alturas do lado da Rua Projectada é de 4 (quatro) pisos e do lado da Rua José Régio é de 3 (três) pisos.

Estacionamento:

Cálculo $4715,60 / 120 \times 1,5$ lugares = 59 lugares

O edifício tem 36 lugares na cave e 32 a nível do logradouro, num tal de 68 lugares ultrapassando o exigido pelo PDM.

O Edifício é considerado com impacto semelhante a um loteamento, pelo que a área a ceder é de 2357,80m², mas como é proposto, o seu pagamento deverá ser de acordo com o previsto no R.M.U.E e esta zona como está junto ao Parque do Bonito, consideram estes Serviços que é de aceitar.

O Projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado com as condicionantes do requerente ser responsável pela execução de todas as infra-estruturas envolventes ao Edifício.»

- Neste processo, o Sr. Vice-Presidente no impedimento legal do Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações defiro o pedido. De seguida aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho.

- Votaram a favor, os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 31/09 – MÁRIO RODRIGUES GOMES – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

- Presente o processo de obras número 31/09, em nome de Mário Rodrigues Gomes, referente à alteração do estabelecimento comercial, sito na Rua 1.º de Maio, números 63 e 65 Gaveto com a Rua Verdades Miranda, números 2 e 4, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações em estabelecimento comercial, mais concretamente a divisão em 3 fracções autónomas (3 estabelecimentos comerciais), no local acima indicado.

Na análise do projecto apresentado verifica-se que:

- A dimensão em largura do corredor de acesso á instalação sanitária proposta na fracção (A), não respeita o estipulado no artigo 70.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, (RGEU).

Desta forma são estes serviços de parecer desfavorável, devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 32/09 – SUZETE DA CONCEIÇÃO MENDES

- Presente o processo de obras número 32/09, em nome de Suzete da Conceição Mendes, referente à reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar, na Rua Dr. Artur Proença Duarte, número 20, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente a reabilitação e alteração de moradia existente do tipo *geminada*, no local acima indicado, mais concretamente no *Bairro da Liberdade*, o qual possui a classificação de interesse concelhio referenciada no PDM em cujas características de conjunto devem ser salvaguardadas.

Na análise do projecto apresentado verifica-se que:

- A planta de coberturas está apresentada à escala 1/200;
- Não apresenta pormenores de construção.
- A cozinha não satisfaz o estipulado no artigo 71.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, (RGEU). A articulação proposta da cozinha/copa (legendado com a letra A) não cumpre o n.º 3 do artigo 69.º do mesmo regulamento.

Relativamente às acessibilidades para pessoas com mobilidade condicionada, mais concretamente o cumprimento ao estipulado no decreto-lei 163/2006 de 8 de Agosto apura-se que:

- O acesso ao 1.º piso, onde se encontram compartimentos habitáveis (os quartos) não dispõe de dimensões regulamentares de acordo com o diploma, não sendo apresentada justificação. Uma vez que se trata de uma reabilitação e ampliação de uma habitação existente, entendem estes serviços que possa haver uma excepção de acordo com o artigo 10.º do referido decreto-lei.

Desta forma são estes serviços de parecer desfavorável devendo o processo ser indeferido.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas no parecer do Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, pelo que dispõe a interessada de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 03/07 – TRINDADE & MARTINS, CONSTRUÇÕES, LDA – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA CLINICA DENTÁRIA

- Presente o processo de obras número 03/07, em nome da Firma Trindade & Martins, Construções, Lda., referente a alterações em estabelecimento comercial para instalação de uma clínica médico dentária, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, número 31, r/c Esq.º - Fracção C, nesta Cidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os pareceres dos Técnicos Superiores, Arquitecto José Tavares e Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitidos em 21/09/2009 e 20/10/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 84/08 – MSC – TERMINAL DO ENTRONCAMENTO, S. A. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 84/08, em nome da Firma MSC – Terminal do Entroncamento, S.A., referente à construção de um edifício administrativo, de apoio ao Terminal de Contentores, com 1 Piso e com 540,00 m², no Casal Marcos Ferreira, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o do parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 28/09/2009.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 05/84 – AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS/RUA FERREIRA DE CASTRO, LOTES 4, 5 E 6 – RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR CARLOS ALBERTO PATO DAS NEVES

- Na sequência de uma reclamação apresentada por Carlos Alberto Pato das Neves, sobre a alteração aos lotes números 4, 5 e 6 do alvará de loteamento n.º 05/84, situados na Avenida das Forças Armadas/Rua Ferreira de Castro, nesta Cidade, em nome da Firma Quinlena – Construções, Lda., foi presente, do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, a seguinte informação:

«Na sequência da reclamação apresentada pelo Sr. Carlos Alberto Pato das Neves, sobre a Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 05/84, aprovada em 02 de Dezembro de 2008, vêm estes Serviços esclarecer o seguinte:

- O objectivo primeiro desta alteração é reduzir os cinco pisos aprovados em 1997, para o edifício de gaveto, sendo feita a transição para Lote 4 com 3 e 2 pisos.
- Se alguma vez houve violação do artigo 34.º do P.D.M. — Plano Director Municipal, mas segundo parecer jurídico tal não acontece, foi em 1997.
- O objectivo, das alterações em questão, foi suavizar o impacto urbanístico, retirando o piso n.º 5 do gaveto.

Em face do exposto, somos de parecer que não se deve ter em consideração esta reclamação»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, proceder de acordo com esta informação.
- Votaram a favor, os Vereadores Srs. Paula Costa, João Canaverde, Vice-Presidente João Vieira e Exmo. Presidente.
- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Henrique Cunha e Carlos Matias.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

SECÇÃO DE LICENÇAS E TAXAS

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS – ESPLANADA - JÚLIO JESUS NUNES

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, deferiu a ocupação da via pública com mesas e cadeiras – esplanada, na Praça Marechal Carmona, n.º 7 – E – Entroncamento, em nome de Júlio Jesus Nunes.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – AV.ª DR. JOSÉ EDUARDO VÍTOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO DE SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA GÔA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO E ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO – ESCRITURA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO - LOTE 3 RUA COMPANHIA DIVISIONÁRIA DA MANUTENÇÃO DE MATERIAL

- Da Firma Oliveiras, S.A., adjudicatária da empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Av.ª Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo de Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro e Entrada Nascente do Entroncamento”, foi presente uma petição a solicitar, na sequência do contrato celebrado em 23-04-2008, no qual o pagamento dos trabalhos inclui a transmissão de um lote de terreno para o empreiteiro, no valor de 180.000,00€, que para o pagamento do referido lote, seja descontado 25% de cada factura ao longo da empreitada até perfazer o valor do lote.

Mais solicita que a escritura de compra e venda do terreno seja feita em nome de outra firma.

- A Câmara, após o parecer favorável do Dr. José Filipe Abecassis da PLMJ – A.M. Pereira, Sáragga Leal Oliveira Martins, Júdice e Associados – Sociedade de Advogados, RL, deliberou, por unanimidade, deferir a petição.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

REQUALIFICAÇÃO URBANA FREGUESIA DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE ST.º ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 10

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 10 do Contrato Inicial, no valor de 82.042,99 € (oitenta e dois mil quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos), elaborado em 30 de Setembro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima – Reabilitação de Arruamentos Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.º António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA FREGUESIA DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE ST.º ANTÓNIO E VIADUTO

EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (2.ª ADICIONAL) – SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Mais (2.ª Adicional), Situação n.º 1, no valor de 66.563,29 € (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos), elaborado em 22 de Outubro de 2009, referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima – Reabilitação de Arruamentos Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.º António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º 41/09 – ANTÓNIO DA SILVA GARCIA – ALTERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

- Presente o processo de obras número 41/09, em nome de António da Silva Garcia, referente à alteração do estabelecimento comercial, sito na Rua Luís Falcão de Sommer, números 31 e 33, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.
- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior - Arquitecto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu este, o seguinte parecer:
«Pretende o requerente alteração/ampliação de estabelecimento comercial, mais concretamente a ocupação de logradouro, no local acima indicado. Apresenta também alterações ao nível das montras para legalização (já executadas). Entrega elementos para juntar ao processo existente e em curso. São estes serviços de parecer favorável, estando o projecto de arquitectura em condições de merecer deferimento, devendo o requerente ser notificado a apresentar no prazo de 6 meses os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com este parecer.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROC.º DE OBRAS N.º 84/08 – MSC – TERMINAL DO ENTRONCAMENTO, S. A. – CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 84/08, em nome da Firma MSC – Terminal do Entroncamento, S.A., referente à construção de um armazém, no Casal Marcos Ferreira, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com o parecer do Técnico Superior - Eng.º Civil, Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitido em 22/10/2009.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Coordenador Técnico na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.